

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.049, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

*Institui o Dia Municipal do Maçom na cidade de Ituiutaba-MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ituiutaba, o Dia do Maçom.

**Art. 2º** A comemoração do Dia do Maçom ocorrerá todo dia 20 de agosto.

**Art. 3º** A Câmara Municipal realizará, anualmente, sessão solene para comemoração desta data.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de agosto de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba -